



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 967 DE 02 DE MAIO DE 1989

Autoriza o Poder Executi-
vo a celebrar convênio
com a UNICAMP.

José Nélio de Carvalho, Prefeito Muni-
cipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São
Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por Lei.

F A Z S A B E R que a Câmara Muni-
cipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a celebrar convênio com a Universidade
Estadual de Campinas - UNICAMP objetivando
estabelecer a cooperação entre as partes
convenientes para o desenvolvimento de pro-
gramas de apoio nas áreas de saúde, educa-
ção e cultura.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a
implementar as providências necessárias
bem como o estabelecimento de termos aditi-
vos para a plena consecução dos objetivos
do convênio.

Artigo 3º - O convênio objeto desta Lei vigorará por
prazo indeterminado a partir da data de
sua assinatura.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão por conta de verbas próprias
do orçamento municipal.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

— GABINETE DO PREFEITO —

- 2 -

Cont. da Lei nº 967 de 02 de maio de 1989

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 02 de maio de 1989

José Nélcio de Carvalho

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 02 de maio de 1989.

José Carlos da Silva

Diretor